



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
EXTRATO DO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 08.12.01/2021TP

*AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS Nº 08.12.01/2021TP Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA-CE, CONFORME PT 1066204-75/2019 (895345) – MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E CONTROLE URBANO.** A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a esta Licitação no dia **06 de outubro de 2021, às 09h00min.** Itapiúna-Ce, 30 de setembro de 2021. Marcelo Henrique de Oliveira Monroe – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.*

Publicado por afixação dia 30 de 09 de 2021
no Átrio da Prefeitura, nos termos
recomendados pelo Supremo Tribunal de
Justiça - STJ na decisão proferida no Recurso
Especial nº 105.232 (96/0056484-5) CE 1ª turma

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.06.14/PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as demandas das Unidades Escolares e outros Departamentos da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE.

A Prefeitura Municipal de Itapipoca, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito, conforme segue: Data de cadastramento das propostas e documentos de habilitação: até 14.10.2021, às 14:00 horas; Abertura das propostas: 14.10.2021, às 14 horas e 30 minutos; Sessão de disputa de preços: 14.10.2021, às 15:00 horas. O Edital poderá ser retirado nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 30 de setembro de 2021
HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA
Ordenador de Despesas

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.23.04/PE

Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços e Fornecimentos de Materiais para o Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itapipoca/CE, compreendendo as atividades de Manutenção, Ampliação, Realce e Eficientização.

A Secretaria de Infraestrutura torna público para conhecimento dos interessados que houve um Adendo Modificador no Edital da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 21.23.04/PE, conforme documento anexado no Portal do Tribunal de Contas do Estado (TCE-CE), ficando ADIADA a abertura da presente licitação para o dia 14/10/2021.

Itapipoca-CE, 29 de setembro de 2021
ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA
Ordenador de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 8.12.01/2021TP

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Construção de Uma Praça na Sede do Município de Itapiúna-CE, conforme PT 1066204-75/2019 (895345) - Ministério do Desenvolvimento Regional, de responsabilidade da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Controle Urbano.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a esta Licitação no dia 06 de outubro de 2021, às 09h00min.

Itapiúna-CE, 30 de setembro de 2021.
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2021-SME

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente à Concorrência Pública Nº 002/2021-SME, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de conservação, manutenção, reformas, revitalização e construção nos prédios e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. EMPRESAS CLASSIFICADAS: 01- RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 02- RSM PESSOA EIRELI; 03- SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME; 04- SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. EMPRESAS DESCLASSIFICADAS: 05- EMMY'S EDIFICAÇÕES EIRELI EPP; 06- LIMPAIX CONSTRUÇÕES E IRELI. EMPRESA VENCEDORA: SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME. VALOR GLOBAL: R\$ 3.880.000,00 (Três Milhões, Oitocentos e Oitenta Mil Reais). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 30 de Setembro de 2021.
INEZ HELENA BRAGA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUARETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 040/2021-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E MOBILIÁRIO EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA-CE.

O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 01/10/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 14/10/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 14/10/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 14/10/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>.

Jaguetama-CE, 30 de Setembro de 2021
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 13.09.01/2021

A Prefeitura Municipal de Jaguaribe, através da Secretaria de Cidade e Infraestrutura, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, SN, Centro, torna pública a revogação do Tomada de Preço Nº 13.09.01/2021, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa para a digitalização de todo o acervo documental que contém nas pastas de alunos que se encontram no arquivo morto, pertencente ao setor da secretaria escolar, da Secretaria municipal de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE., por razões de interesse público, conforme no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, parte integrante do processo.

Jaguaribe/CE, 30 de setembro de 2021.
FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO
Secretária de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 2021.09.14.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o Julgamento final do Pregão nº 2021.09.14.1, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - CLICHÊ IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI, vencedora junto ao Lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 69.353,00 (sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e três reais); C.M LIMA MOURA VARIEDADES, vencedora junto ao Lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) e T. H. MENDONÇA DA COSTA EIRELI, vencedora junto ao Lote 03 com proposta final no valor global de R\$ 124.325,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: blilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte/CE, 30 de setembro de 2021
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 2021.2809-001/SEMEB, a seguir: Objeto: Aquisição de livros didáticos para educação infantil, visando promover práticas pedagógicas que estimulem a leitura das crianças do ensino infantil no Município, atendendo as necessidades das escolas da rede pública, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica-SEMEB do Município de Limoeiro do Norte-CE. Favorecido: EDITORA PREMIUS LTDA, com valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação orçamentária: 12 365 1204 2.035 - Gerenciamento do Ensino Infantil - FUNDEB 40%; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte de Recursos: 1113000000 - FUNDEB 30%. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Declaração de inexigibilidade de Licitação, emitida e Ratificada pela Sra. Maria de Fátima Holanda dos Santos Silva, Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE ALTERAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 5.006/2021-CR

O Presidente da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape torna público, para conhecimento de todos os interessados que a data de recebimento dos documentos de credenciamento da CHAMADA PÚBLICA nº 05.006/2021-CR fica PRORROGADA até o dia 20 do mês de outubro de 2021, às 14h (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: licitacao.mpe@gmail.com.

Maranguape/CE, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ ESTELITA DE AQUINO FILHO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório nº. 2021.08.20.002

A Prefeitura Municipal de Milagres através da Secretaria de Infraestrutura, comunicam a Revogação do Processo Licitatório nº. 2021.08.20.002 na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 014/2021, destinada a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Locação de Caminhão Basculante, Caçamba, Caminhonete e Caminhão Guindaste para a Secretaria de Infraestrutura Meio Ambiente e Serv. Públicos junto ao Município de Milagres-CE. Motivo: razões de interesse público. Fundamentação Legal: art. 49 da Lei 8.666/93.

Milagres/CE, 30 de setembro de 2021
JOSÉ ALTON CRISOSTOMO PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos

RESULTADO DO JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2021

A Comissão de Licitação de Milagres/CE, comunica aos interessados o resultado da fase de Julgamento das Propostas referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada em serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva, Incluindo Reposição de Insumos, das Instalações da Rede de Iluminação Pública do Município de Milagres-CE, declarando: Propostas Classificadas: Real Serviços Eireli; Construtora Contrat; Caldas Empreendimentos e Construções Eireli; TSL Empreendimentos Eireli; Energy Serviços Eireli - EPP; B K L Construções Ltda - EPP; Ilucon / Francisco Naron Alves Guerreiro - ME; A.I.L. Construtora Ltda - ME; FJ Construções; Nordeste Construções e Infraestrutura; Vision Construções e Serviços Ltda, por atenderem as exigências exigidas do edital. Após análise das Propostas de Preços das empresas classificadas chegamos ao seguinte resultado: sagrou-se vencedora a empresa REAL SERVIÇOS EIRELI, no valor total de R\$ 247.906,68 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Seis Reais e Oito Centavos). A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "b".

Milagres/CE, 30 de setembro de 2021
LUAN DOS SANTOS FERREIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA
SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Instrumento Contratual Nº 23011801SEOB - Modalidade: Concorrência Pública Nº 002/2017SEOB-CP-SECRETARIA DE OBRAS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação em picarrã em trecho de estrada vicinal, de acesso ao assentamento Morada Nova Salão e pavimentação em pedra tosca em trecho de estrada vicinal, de acesso ao Assentamento Morada Nova Salão, no Município de Mombaca, de despesa: As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da Dotação Orçamentária Nº 1212.26.782.0024.1.064, elemento de despesa 4.4.90.51.00, Governo Federal/Convênio Nº17000/2016/Nº 33000/2016/Ordinários-Valor Do Contrato: R\$ 950.737,66 (novecentos e cinquenta mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)-Prazo de Vigência: O Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no § 1º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores-Assina Pela Contratante: Luis Humberto Teixeira Vieira Neto-Secretário de Obras-Assina pelo (a) contratado (a): José Carlioto de Lima Júnior, (Procurador) da empresa ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME.

ERICOFIRMO@OPVDO.COM.BR

ÉRICO FIRMO



LETA COLUNA PUBLICADA EM 12/01/2021

O COMBATIDO, DISPUTADO E VALIOSO BNB

Romildo Rolim foi exonerado do comando do Banco do Nordeste, o cargo federal mais cobiado da região. Ele vinha no cargo desde o governo Michel Temer (MDB). Coisa rara, chegou a cair e conseguiu voltar dias depois. A saída ocorre em meio à pressão do centrão para indicar o sucessor. Por enquanto, assume o diretor de negócios, Anderson Pousa.

O estopim da queda de Rolim foi a pressão do presidente do Partido Liberal (PL), Valdemar Costa Neto, que cobrou a demissão da diretoria toda. Costa Neto é uma das personagens mais proeminentes do cenário do mensaleiro, pelo qual chegou a ser preso. Ele ronda o BNB há mais de ano. Foi apontado como um dos padrinhos da indicação de Alexandre Borges Cabral, que foi nomeado em um dia e exonerado no outro da presidência do banco, no ano passado. Caiu depois que se soube que era investigado por suspeitas sobre a gestão dele na Casa da Moeda.

Valdemar é paulista. Chega a ser comovido e preocupado que tem com uma instituição de fomento dos nordestinos. A questão é que o BNB é um naco valioso do orçamento federal. Sempre foi disputado a tapa por políticos nordestinos, e hoje é pelos de fora. Há um filão em particular envolvido: microcrédito.

Certamente, poucas despesas públicas chegam a tanta gente com tão pouco custo e efeitos tão duradouros. Um gasto bilionário que se pulveriza em empréstimos com valor médio em torno de R\$ 3 mil. Dinheiro que vai para mercearias, pequenos salões de beleza, feirantes, ambulantes... Toda sorte de negócio de pequeno porte. E faz diferença. E são empréstimos que, em regra, retornam. O índice de calote dessas segmentos é baixo. O microcrédito do BNB é uma das políticas públicas mais bem-sucedidas do País. A disputa não é a tua.

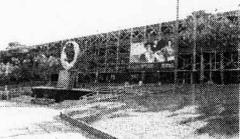
Na equipe econômica, entretanto, o BNB não é bem visto, ou não era.

O PAPEL DO BNB

Paulo Guedes não é propriamente entusiasta de instituições de fomento. Quando se trata de um banco de fomento de viés regional, ele deve ter arrepios. No começo do mandato do presidente Jair Bolsonaro, Guedes analisou o funcionamento do Nordeste Intenção de fundo o BNB com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). São instituições de naturezas diversas. O BNDES deve financiar os grandes empreendimentos — inclusive no Nordeste. O BNB deve financiar os pequenos. Durante parte de sua história, o Banco do Nordeste era o financiador dos grandes do Nordeste, enquanto o BNDES financiava os grandes do Sudeste e do Sul.

O que está claro é que o governo Bolsonaro não irá acabar com o BNB. Não irá fundi-lo. Nem irá privatizá-lo, como se cogitou. Não estou bem certo se isso é em função da importância do banco para a região ou porque ele é muito valioso para atender a voracidade de aliados em busca de cargos.

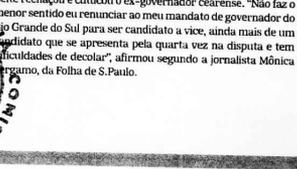
DIVULGAÇÃO



BANCO DO NORDESTE: posto federal mais cobiado na região desperta interesse fora também

CANDIDATO DE TASSO NÃO QUER CHAPA DE CIRO

O governador gaúcho Eduardo Leto (PSDB) rechaçou a hipótese de ser vice de Ciro Gomes (PT) nas eleições do ano que vem. A especulação, aqui comentada ontem, surgiu a partir do apoio de Tasso Jereissati a si — Tasso é velho aliado de Ciro. Mas Leto rechaçou o cutucão ou ex-governador cearense. "Não faz o menor sentido do renunciar ao meu mandato de governador do Rio Grande do Sul para ser candidato a vice, ainda mais de um candidato que se apresenta pela quarta vez na disputa e tem dificuldades de decolar", afirmou segundo a jornalista Mônica Bergamo, da Folha de S.Paulo.



A senalores, MP-CE relata pressão de plano de saúde por "kit Covid"

CE | Hapvida pressionou médicos por kit Covid, mostra MP-CE

HENRIQUE ARAÚJO henriquetaraujo@opvdo.com.br

Em documento enviado à CPI da Covid à pedido dos senadores, o Ministério Público no Ceará (MPCE) relata pressões e ameaças do plano de saúde Hapvida para que médicos da empresa prescrevessem o chamado "kit Covid".

A documentação foi remetida à comissão em 1ºº deste ano. Nela, o MP-CE apresenta os autos de processo administrativo aberto contra a operadora de saúde e cujo desfecho resultou em multa no valor de R\$ 48 mil em abril deste ano — o plano recorre da decisão, que deve ser julgada em outubro.

Entre os elementos que dão sustentação à apuração do MP-CE, estão os depoimentos do médico Felipe Peixoto Nobre, que trabalhou na Hapvida de janeiro a maio de 2020, e o

de uma usuária do plano.

De acordo com depoimento de Nobre aos promotores ainda no ano passado, a companhia, quase mês de abril, "passou a orientar os médicos de maneira compulsória a prescrição dos antiembióticos citados (cloroquina e hidroxicloroquina) como parte da rotina do tratamento da Covid-19".

Segundo a denúncia, "a prescrição dos medicamentos permaneceu baixa entre os médicos a nível ambulatorial", mas "o assédio virtual e presencial para a prescrição aumentou exponencialmente no momento em que a operadora passou a ofertar a droga de maneira gratuita em suas unidades".

"Houve pressão dentro de grupos de conversas em aplicativo (WhatsApp)", conta o testemunha, "para que aumentasse a prescrição da droga", e, "em seguida, houve a orientação de que os médicos que não prescrevessem cloroquina/hidroxicloroquina

seriam desligados do plano e re-afiliados às escalas".

Nobre também afirma aos promotores que o Hapvida promoveu "perseguição aos médicos que se manifestaram de maneira contrária à prescrição compulsória dos medicamentos" e que "tais médicos opostos a essa prescrição foram nomeados dentro da estratégia de gestão do plano como médicos fantasmas". O assédio não se restringiu ao caráter virtual", continua ele, acrescentando que, no mesmo grupo de conversas, "foi divulgado e a auditoria estava se certificando de quais médicos estavam ou não prescrevendo cloroquina/hidroxicloroquina, e foi estabelecido que os médicos que não prescrevessem a droga por pelo menos duas vezes seriam desligados do grupo".

O profissional diz ter chegado a receber "visita durante os atendimentos por pelo menos três vezes e que, numa delas, "foi orientado que deveria seguir o protocolo do hospital se quisesse continuar trabalhando". Para tranquilizá-lo, o coordenador técnico assegurou que "o setor jurídico da instituição iria se responsabilizar pelas eventuais complicações que poderia resultar sobre a prescrição da droga".

"Esclareci que a questão não se trata de proteção legal", responde Nobre, "mas de segurança dos pacientes". E continua, dirigindo-se ao chefe, alegando que "não tinha intenção de prescrição dos medicamentos, pois não tinham eficácia comprovada".

Em resposta ao MP-CE em agosto de 2020, a Hapvida defendeu-se afirmando que "não interfere na autonomia dos médicos que atuam em suas dependências, não tendo deixado em nenhum momento de observar os preceitos do Código de Ética Médica em sua atuação".

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINO - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19. ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19. ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINO - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19. ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINO - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19. ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINO - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19. ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINO - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19. ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINO - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19. ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINO - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19. ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19.



CREMEC Como mostrou O PVDO na última quinta-feira, 29, o Hapvida é alvo de Processo Ético-Profissional (PEP), instaurado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Ceará (CremeC). Para apurar prescrição de kit Covid. A operadora também é objeto de investigação da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) pelo mesmo motivo

COMUNICADO AO AOS CLIENTES

A VISA, em cooperação técnica com o Banco do Nordeste, informa que o serviço de emissão de cartões de crédito em nome de terceiros não será mais oferecido. O serviço de emissão de cartões de crédito em nome de terceiros não será mais oferecido. O serviço de emissão de cartões de crédito em nome de terceiros não será mais oferecido.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINO - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19. ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINO - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19. ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINO - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19. ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINO - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19. ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINO - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19. ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINO - ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19. ANEXO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 - PROCESSO Nº 001/2021 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O LABORATÓRIO DE DIAGNÓSTICO DE COVID-19.